Original anexo ao
Proc. n.º 228/07
Em 9/11/07

Senhores Vereadores

O Sr. Eduardo Biazon nasceu no dia 24 de fevereiro de 1916, na cidade paulista de Botucatu, descendente de imigrantes italianos, filho mais velho de uma família de sete irmãos. Ficou órfão de pai aos 13 anos de idade e teve uma infância difícil e trabalhosa para sustentar a família.

Ingressou na Sociedade São Vicente de Paulo aos 17 anos de idade e por ela trabalhou até falecer, aos 77 anos.

Foi um pai dedicado e presente. Era disposto, alegre e adorava um violão; dono de uma voz poderosa, cantava as músicas de Vicente Celestino.

Ferroviário aposentado da extinta Estrada de Ferro Sorocabana, na profissão de motorista, foi casado com Luiza Cibin Biazon durante 53 anos, deixando os filhos: Maria Helena Biazon, Ana Suzana Biazon, Oswaldo Augusto Biazon, Vicente Fortunato Biazon, Mateus Eduardo Biazon e uma família numerosa com muitos netos, bisnetos e também um exemplo de dignidade e educação invejáveis.

Foram seis décadas de dedicação como Confrade da Sociedade São Vicente de Paulo. Sua prática de caridade sempre esteve vinculada à Igreja católica e com fé sempre se dedicou à sua causa. Tinha uma vida atribulada como todos nós, mas jamais faltava a uma missa, procissão, reunião, visita aos necessitados ou ao atendimento àqueles que dele desejavam uma palavra de ânimo e esperança.

Nunca reclamava de nada, pois gostava de tudo o que fazia. Além das reuniões de sua conferência, dedicava-se também a visitar as demais e animava confrades que estavam desmotivados e pensavam em abandonar a Sociedade.

Presidiu o Conselho da cidade de São Vicente por mais de 40 anos, onde enfrentou muitas dificuldades dentro e fora da sociedade. Mas o seu objetivo de caridade nunca foi afetado.

Com a sua morte, em 1993, encerrou-se a sua missão e ficou a saudade.

Tendo em vista a necessidade de atender às solicitações de seus amigos e de inúmeras famílias assistidas que dele guardam a mais profunda gratidão,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 122 **/07**
DOCUMENTO N.º 1660 **/07**

Denomina Eduardo Biazon a Rua 6 – Símbolo 176, com início na Rua 12 - Símbolo 182 e término na Rua 1 - Símbolo 171, no bairro Nova São Vicente.

Art. 1.º - Fica denominada Eduardo Biazon a Rua 6 - Símbolo 176, com início na Rua 12 - Símbolo 182 e término na Rua 1 - Símbolo 171, no bairro Nova São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 8 de novembro de 2007.

GILBERTO RAMPON

Tec0451/DH/AD/cms